



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA Nº 011/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 04.016.926/0001-26

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.016.926/0001-26, com sede na Rua Franco Grilo, 651, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Osmar de Pellegrin, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de máquina fotocopadora para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 010/2013, num total limitado a 3.000 (três) mil cópias mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a manter o objeto locado, descrito no processo licitatório nº 010/2013 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e comparecerem para as visitas técnicas quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 010/2013, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 21 de março de 2013.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

Testemunhas:

NOME:
RG nº

CONTRATADA

OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 04.016.926/0001-26

Representante Legal

NOME:
Rg nº